

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO LICITATÓRIA DE AVALIAÇÃO**

A IPM SISTEMAS LTDA, empresa participante e classificada em segundo lugar no certame lançado por intermédio do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 21/2022, objetivando a Contratação de Serviços para fornecimento de sistema de gestão pública para o município de Agrolândia/SC, cuja presença na sala da Prova de Conceito se encontrou formalizada nos dias 3,4,5 por intermédio da representante Paula Elizabeth Modesti e no dia 6/10 por José Maurício Ribas Passos, ambos devidamente credenciados, vem manifestar-se com base nas observações e apontamentos que seguem, inerentes a itens que entende NÃO TEREM SIDO ATENDIDOS/DEMONSTRADOS pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, cujo sistema se encontra em avaliação pela r, Comissão de avaliação.

Inobstante o devido respeito a essa administração e, por conseguinte r. Comissão de Avaliação e de modo algum contrário às suas respectivas definições quanto à formalização de Ata referente a Prova de Conceito apenas ao final das sessões de avaliação, cujo encerramento irá se estender até ao final da semana, a IPM SISTEMAS LTDA, entende como importante e até mesmo como exercício prévio de seu direito contestatório, formalizar desde já, apontamentos de itens que NÃO FORAM ATENDIDOS/DEMONSTRADOS pela r. licitante apresentante:

**1) DOS APONTAMENTOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS PARA UMA ANÁLISE AVALIATIVA CORRETA E ISENTA**

Antes dos apontamentos individualizados dos itens não atendidos ou sequer demonstrados, necessário destacar sobre condições técnicas e legais primordiais, porém descumpridas pela demonstrante Betha Sistemas Ltda, as quais colocaram em dúvidas não só a viabilidade bem como a própria necessidade de continuidade da Prova de Conceito em andamento.

**a) Da Infração às Disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018-redação dada pela Lei nº 13.853/19)**

Observou-se nas demonstrações, de que a licitante Betha Sistemas utilizou de documentos extraídos de banco de dados de propriedade de outras administrações sem apresentar nenhum documento indicativo da ciência para tal utilização.

Exemplo de tal prática infratória se verificou, por exemplo, na demonstração do **ITEM 18 do título - 5.10 MÓDULO DE INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS – 18**. Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor;

A empresa apresentante demonstrou a respectiva funcionalidade por intermédio da base de dados pertencente à administração de Trombudo Central - **Trombudo Central oficial online usando fornecedor FAEE**.

Na demonstração de **Gestão de Pessoal e Recursos Humanos** - Realizar o Cálculo de Folha de Pagamento Mensal de 100 funcionários com média de 10 verbas cada - foi utilizada base de dados da administração de Curitiba/SC. Da mesma forma sem a apresentação de documento autorizando a utilização dos respectivos dados.

Outro exemplo claro da utilização de dados sem a devida ciência se verificou no título - **5.2 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, onde na demonstração do **ITEM 178** – com simulação de envio do Sfinge a empresa Betha Sistemas se utilizou de dados de base de propriedade do município de Campo Alegre-SC. Todavia, não foi apresentado nenhum documento com a concordância da administração de Campo Alegre para utilização dos respectivos dados.

A utilização de dados pertencentes à base de dados alheia, sem a devida anuência é sem dúvida alguma infração aos ditames da LGPD.

O artigo 2º da **Lei nº 13.709/2018** estabelece claramente “o respeito à privacidade”, “a autodeterminação informativa”, “a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião”, bem como “a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem”.

Isso significa que as operações de tratamento de dados pessoais abarcadas pela lei somente podem ser realizadas nas hipóteses previstas em lei. Uma delas ocorre quando existir “o fornecimento de consentimento pelo titular” (grifo nosso), conforme determinado em seus artigos 3º e 7º.

Importando salientar sob tal aspecto que, por consentimento, para os fins estabelecidos na lei, entende-se “manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada” (artigo 5º, inciso XII).

O artigo 8º da LGPD é do mesmo modo específico e nítido quanto à necessidade de fornecimento de consentimento, vejamos:

Art. 8º O consentimento previsto no inciso I do art. 7º desta Lei deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

§ 1º Caso o consentimento seja fornecido por escrito, esse deverá constar de cláusula destacada das demais cláusulas contratuais.

§ 2º Cabe ao controlador o ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com o disposto nesta Lei. § 3º É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.

§ 3º É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento. (artigo 8º da Lei nº 13.709/2018)

Portanto, não se trata de compartilhamento de dados entre duas pessoas jurídicas de direito público, mas sim de compartilhamento de dados entre uma empresa privada que é a empresa Betha Sistemas Ltda e uma pessoa jurídica de direito público que é essa municipalidade, o que é vedado totalmente pela LGPD.

Na condição de operadora na cadeia de custódia e tratamento dos dados a empresa Betha Sistemas Ltda, não poderia utilizar dados de bases alheias sem o respectivo consentimento. Tal procedimento inequivocamente feriu os Art. 2º, 3º, 7º, 8º, 46º, 47º, 50º, 52º e seguintes, todos da Lei nº 13.709/2018-redação dada pela Lei nº 13.853/19 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Devendo por consequência a empresa apresentante do sistema ser responsabilizada, por tal atitude e procedimento previamente pensados. A utilização indevida dos dados alheios, cuja condição probatória pode ser verificada por intermédio das gravações das sessões que se encontram na posse dessa administração, não só impõe, como obriga, necessariamente à abertura de Representação/Denúncia junto aos órgãos fiscalizantes de controle como TCE/SC e Ministério Público do Estado para as devidas providências nas esferas administrativa, cível e criminal.

**b) DO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO ITEM 27 DO ATO CONVOCATÓRIO DO TÍTULO – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA APLICAÇÃO**

A utilização de base de dados alheia para demonstração fere do mesmo modo o próprio Ato Convocatório no seu item 27 no título apontado acima.

**27. Em hipótese alguma deverá ser possível realizar conexão direta ao servidor de banco de dados produção por aplicações clientes de banco de dados através da internet;**

O item estabelece a vedação de realização de conexão direta a servidor de banco de dados de clientes via internet. Ou seja, é proibida a conexão com “base alheia” de clientes.

O respectivo procedimento fere ainda as definições do item 3.10.8 do título - **3.10. DA NECESSIDADE DE PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO:**

**3.10.8. A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a devida demonstração do sistema. Bem como deverá trazer os equipamentos previamente configurados para a realização dos testes.**

O item é claro ao pontuar sobre a realização da prova de conceito em base de testes, a qual deve estar previamente preparada pela licitante classificada para tal etapa.

No entanto, tal regra não foi observada pela empresa Betha Sistemas Ltda. Ao acessar a base alheia sem o devido consentimento, deixou de lado a utilização de base de testes conforme define o edital, descumprindo regra do próprio Ato Convocatório.

**Sob tal aspecto de descumprimento cumpre ainda destacar o item 3.10.15 do título - DA NECESSIDADE DE PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO:**

**3.10.15.** Passará para a etapa de habilitação o Licitante que atender a todas as exigências contidas neste Edital e efetuar a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas neste Termo de Referência.

Além da inegável infração aos termos da LGPD conforme destacado na alínea "a", os três últimos itens destacados na alínea "b" indicam descumprimento de exigências do próprio Edital.

Portanto, os apontamentos preliminares materializam descumprimentos de obrigações técnicas e legais por parte empresa Betha Sistemas devendo, por conseguinte ser-lhe imposta a desclassificação posto que não cumpriu as determinações do edital a fim de progredir para a fase de habilitação.

**c) DO CLARO DESCUMPRIMENTO EDITALÍCIO QUANTO A EXIGENCIA DE SISTEMA BASEADO EM CADASTRO ÚNICO**

Outro ponto importante não atendido pela empresa Betha Sistemas e que merece também destaque de forma preliminar para completude na análise da Prova de Conceito em tela, diz respeito a não comprovação de que o sistema em avaliação possui CADASTRO ÚNICO, conforme exige os itens abaixo indicados:

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DA APLICAÇÃO:**

10. O sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários" (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades (Secretarias e Prefeitura), buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro.

29. O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo. Este deverá ser formado no mínimo com o seguinte conjunto de dados: a) Cadastro de Pessoas; b) Textos Jurídicos - Leis, Portarias, Decretos entre outros; c) Centros de custo/Organograma...

30. O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com todos os demais módulos do sistema;

38. Permitir que seja realizada inclusão de um usuário externo ao sistema (para o cidadão), diretamente pelo cadastro único de pessoas, quando este ainda não possuir um usuário criado.

61. Controlar a emissão de relatórios, dispondo dos seguintes recursos:

...

e) Permitir que ao final da emissão seja enviado relatório por e-mail para um ou vários destinatários buscados através do cadastro único

**5.3 MÓDULO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO**

3. Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais.

#### 5.15 MÓDULO DE PROCESSO DIGITAL

61. O sistema de processo digital deverá Integrar com o cadastro único e cadastros dos demais módulos, como por exemplo: arrecadação, recursos humanos, contabilidade;

Na tentativa de demonstração de existência de CADASTRO ÚNICO no sistema da empresa Betha Sistemas Ltda, claramente se verificou que houve a necessidade de CRIAÇÃO DE USUÁRIO DIFERENTE PARA DEMONSTRAÇÃO DE CADASTRO ÚNICO OU DE QUE SISTEMA RODA 100% WEB, não atendendo o item 3.10.10 no título - 3.10. DA NECESSIDADE DE PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO

3.10.10. A licitadora poderá solicitar que algumas operações sejam demonstradas em equipamento de sua propriedade, visando atestar que o sistema está operando 100% em nuvem.

Sob tal aspecto cumpre salientar ainda de que, do mesmo modo NÃO FOI COMPROVADO/DEMONSTRADO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA EM TODAS AS ÁREAS E MÓDULOS.

Pelo contrário, se verificou claramente a condição para ACESSO DO USUÁRIO TER QUE NECESSÁRIAMENTE SER PERMITIDO EM CADA MÓDULO. NÃO RESTOU DÚVIDA ALGUMA DE QUE A INFORMAÇÃO DOS MÓDULOS COM RELAÇÃO AO USUÁRIO NÃO "CONVERSAM" ENTRE OS MÓDULOS.

Não atendeu, portanto, as exigências dos itens destacados supra no que diz respeito as necessidades do sistema funcionar com base em cadastramento único, como é no sistema atual.

#### 2) DOS APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUANTO AOS ITENS PROPRIAMENTE NÃO ATENDIDOS OU SEQUER DEMONSTRADOS PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

Na tentativa de demonstração de atendimento dos módulos de forma específica foram observados não atendimento ou não demonstração dos itens adiante indicados com os respectivos títulos:

#### ITENS NÃO ATENDIDOS OU SEQUER DEMONSTRADOS NO TÍTULO - TABELA DE PARÂMETROS DE TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA

Geração do arquivo para o INSS (sisobra) de 100 Alvarás formato txt  
Emissão da Certidão negativa de débitos (formato pdf)  
Emissão da Certidão positiva de débitos (formato pdf)  
Emissão da Certidão positiva com efeito de negativa de débitos (formato pdf)

O Item foi demonstrado no e-gov.betha.com.br, contudo a comissão não aceitou. O técnico da empresa apresentante solicitou a reapresentação após o período do almoço, com alegação de que a base não estava pronta. Portanto, descumpriram item 3.10.8, o qual dispõe claramente de que equipamentos e base deviam estar previamente preparados.

3.10.8. A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a devida demonstração do sistema. Bem como deverá trazer os equipamentos previamente configurados para a realização dos testes

Situação nítida de que o sistema não atendia o item exigido, deixando claro de que precisava ser desenvolvido algo de última hora para atendimento.

**ITEM NÃO ATENDIDO - Gestão Orçamentária**

Emissão de Empenho ordinário

**Não realizou a emissão do empenho, conforme exigido para avaliação de cumprimento do item.**

**ITEM NÃO ATENDIDO – Empenhar folha de pagamento de 200 funcionários**

**Não foi comprovado que possui 200 funcionários dentro do item e as notas extras não foram geradas na marcação. Além do mais, técnico da apresentante não demonstrou QUAL DOCUMENTO /QUAL CONTEÚDO FOI GERADO NO TEMPO E FUNCIONALIDADE EXECUTADA, conforme exigido para avaliação de cumprimento do item.**

**ITEM NÃO ATENDIDO – Contabilização de receitas tributárias contendo 100 registros**  
Não foi realizada a contabilização real dos registros, foi pego um lote já contabilizado. Técnico NÃO GEROU PROCESSAMENTO DA FUNCIONALIDADE, CONFORME EXIGIDO. APENAS ALTEROU UM REGISTRO QUE JÁ SE ENCONTRAVA NO SISTEMA. OU SEJA, NÃO GEROU NADA, MUITO MENOS DEMONSTROU EXECUÇÃO DA FUNCIONALIDADE.

**ITEM NÃO ATENDIDO – Gestão de Pessoal/RH**

Realizar o Cálculo de Folha de Pagamento Mensal de 100 funcionários com média de 10 verbas cada.

Ao mostrar as folhas de pagamento não tinham 10 verbas para cálculo, o demonstrativo que foi emitido continha bem mais folhas que não estavam constantes no cálculo. Portanto o técnico apresentante **SEQUER DEMONSTROU DOCUMENTO GERADO COM 100 FUNCIONÁRIOS COM 10 VERBAS CADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.**

**DEMONSTRAÇÃO EM BASE ALHEIA - Emissão de Recibo de Pagamento Mensal de um Funcionário com pelo menos 10 verbas**  
Emitido em base pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.**  
**CONFORME JÁ PONTUADO ACIMA, A EMPRESA APRESENTANTE UTILIZOU BASE DE DADOS ALHEIA, SEM APRESENTAR DOCUMENTOS COM O DEVIDO CONSENTIMENTO.**

**ITEM NÃO ATENDIDO – Ponto Eletrônico**

**Item não atendido conforme exige o edital. Técnico efetuou demonstração por intermédio de ação de reexecutar que somente chama um relatório que já se encontrava armazenado no banco de dados. Ou seja, nenhuma demonstração de que o respectivo relatório foi gerado em ambiente tecnológico baseado 100% web. A forma como foi apresentado o item, faz parecer que houve utilização de documento como se já estivesse pronto.**

**ITEM NÃO DEMONSTRADO - Emissão de NFS-e via Integração**

Técnico da apresentante não executou a funcionalidade. Portanto, não aferido o tempo do módulo.

**ITEM NÃO ATENDIDO – 36, c - Título - 4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA DO SISTEMA DO LOTE I**

36. O sistema deverá dispor de Gerenciador de usuários centralizado ou por módulo, permitindo controlar as permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas:

c) Gerenciar restrições de acesso às funções do sistema através do uso de senhas, bloqueando por padrão o acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas, no mínimo e 05 tentativas no máximo, podendo o administrador local configurar essa condição para mais ou menos tentativas;

O técnico da empresa apresentante efetuou mais de 4 tentativas de acesso com senha incorreta e após questionado e embasado pelo TI o técnico representante da empresa Betha informou que o sistema não possui bloqueio do mesmo.

**ITENS NÃO ATENDIDOS OU SEQUER DEMONSTRADOS NO TÍTULO - 5.9 MÓDULOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ITEM NÃO ATENDIDO - 12.** Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex. Cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, zip, rar;

**Técnico da apresentante não demonstrou que continha *bmp* nem *ppt*, *pptx*.**

**ITEM NÃO ATENDIDO - 44.** Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade;

**O fluxo de processo demonstrado não deixa transparente a tramitação e nem controle em qual setor se encontra a movimentação. Portanto, não é possível acompanhar a movimentação do processo entre os setores conforme solicitado na exigência.**

**ITEM NÃO ATENDIDO - 47.** Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;

**Não comprovado que o privilégio se aplica ao organograma.**

**ITEM NÃO DEMONSTRADO - 15.** Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação;

**Não foi demonstrado, pois não tinha script desenvolvido.**

**ITEM NÃO ATENDIDO - 33.** Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato;

Funcionalidade não permite consulta online na emissão da ordem de compra, ou contrato.

**ITENS NÃO ATENDIDOS OU SEQUER DEMONSTRADOS NO TÍTULO - 5.10 MÓDULO DE INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS**

18. Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor;  
**ITEM UTILIZANDO BASE ALHEIA SEM COMPROVAÇÃO DO DEVIDO CONSENTIMENTO**  
– Conforme já pontuado supra, a demonstração ocorreu com utilização da base da administração de Trombudo Central oficial online usando fornecedor FAEE.  
Portanto, ferindo dispositivos da LGPD conforme já destacado.

**ITENS NÃO ATENDIDOS OU SEQUER DEMONSTRADOS NO TÍTULO - 5.1 MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**ITENS NÃO ATENDIDOS - Lei Orçamentária Anual – Loa:**

8. Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;

**Técnico da apresentante só apresentou por relatório. Portanto, não demonstrado atendimento de forma consolidada em tela única, conforme exige o item.**

12. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;

**Apresentado somente relatório, não possuindo sequer ordenação em tela. Além disso o relatório não tem filtro onde possibilite escolher a ordenação desejada, conforme a exigência para atendimento do item.**

18. Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;

**Somente foi demonstrado o reduzido da receita, não das consignações, conforme a exigência para atendimento do item.**

20. Possuir consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;

**Não demonstrado existência de relatório de consistência geral sobre a elaboração dos mesmos. O sistema indica somente campos obrigatórios ou relatório de valor comparativo entre as peças (compatibilização), mas consistência não. Portanto não cumpre a exigência para atendimento do item.**

33. Permitir o controle das cotas de despesa por entidade;

**Não mostrou por entidade executando de forma geral, somente individualmente por despesa.**

34. Permitir a configuração do controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;

**Técnico apresentante não demonstrou a configuração que permite se o controle pode ser bimestral, trimestral e semestral. Somente mostrou a tela aonde divide por 12 meses. Portanto, não demonstrou configuração alguma para controle conforme a exigência para atendimento do item.**

36. Permitir contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;

**Atende parcial pois, não apresentou rotina de contingenciamento, somente reserva de dotação.**

37. Permitir liberação dos valores contingenciados

**Atende parcial, pois não apresentou rotina de contingenciamento, somente reserva de dotação.**

**ITENS REPETIDOS DO PRESENTE TÍTULO – OS QUAIS DEVEM SER DESCONSIDERADOS DO CÔMPUTO FINAL PARA APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90% 10;11;15; 18; 20;23;27 e 20**

**Tendo em vista a repetição dos respectivos itens, pugna-se sejam os mesmos descontados do total de itens, para apuração correta do percentual mínimo de 90% de comprovação de atendimento dos módulos:**

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MÓDULOS DO SISTEMA DO LOTE I - ...durante a POC é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos por Módulo de Programas. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos em qualquer dos módulos (e não geral), ensejará a desclassificação da proponente.**

**ITENS NÃO ATENDIDOS OU SEQUER DEMONSTRADOS NO TÍTULO - 5.2 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9. Permitir a utilização de histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;

**ITEM NÃO ATENDIDO - Somente possui histórico já utilizado anteriormente por credor, não é padronizado geral, permitindo, por exemplo, que possa ser utilizado o mesmo histórico para credores diferentes. Portanto, não atende o que solicitado para cumprimento da funcionalidade exigida no item.**

11. Permitir que no empenho seja possível visualizar saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Visualização somente até a data atual, não demonstrado o saldo considerado até data do empenho.**

**ITENS REPETIDOS DO PRESENTE TÍTULO – OS QUAIS DEVEM SER DESCONSIDERADOS DO CÔMPUTO FINAL PARA APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90%**

11;13 ;

18. Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha;

**ITEM NÃO ATENDIDO** – Usaram as chamadas ‘solicitações de empenho’ pra demonstrar, ela não traz uma prévia da competência toda e sim separado por empenhos conforme configuração já feita. Na tela da Betha havia pelo menos 4 ‘solicitações de empenho da folha’ da competência 05 a serem conferidas de forma individual, pois a consistência é por registro, como citado pela servidora do município podem ser gerados mais de 20 solicitações de empenhos por competência, então teriam que verificar uma a uma e corrigir a inconsistência. Portanto, item não atendido de acordo com as exigências para cumprimento.

21. Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento;

**ITEM NÃO ATENDIDO** – A apresentante sequer havia configurado a base previamente. Não foi demonstrada possibilidade de consolidação com a folha de pagamento para que os valores sejam confrontados, tudo é gerado na escrituração da contabilidade.

23. Permitir desmovimentar uma competência da folha, estornando os empenhos para nova geração. O sistema deverá consistir a desmovimentação, e não permiti-la caso os empenhos estejam liquidados ou pagos;

**ITEM NÃO ATENDIDO** – Sistema da apresentante não desmovimenta uma competência inteira, ele faz somente individual, empenho por empenho como estorno normal, não como lote/competência, como a servidora citou teriam que desmovimentar mais de 20 empenhos no mínimo de uma competência caso fosse necessário.

24. Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;

**ITEM NÃO ATENDIDO** – Demonstrou somente a solicitação da folha que veio pela integração e isso foi considerado pelo técnico um ‘fluxo de forma digital’.

25. Possuir total integração com os sistemas de compras e licitações, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. **Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação**

**ITEM ATENDIDO PARCIALMENTE** – Parcial. Configurando base na hora, não trouxeram um banco de dados pronto, criando solicitação de fornecimento dentro do compras. Não tem tela de integração da ordem para poder consultar a mesma/contrato/licitação na geração do empenho.

29. Permitir consulta inter-relacionada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extra orçamentária,

processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis;

**ITEM ATENDIDO Parcial. Nota extra não fica na mesma tela.**

32. Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando **no momento do cancelamento** o valor processado e não processado;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Mostrou consulta de saldo em outra tela, mas não fica dentro da tela de cancelamento.**

39. Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e estorno de empenho, liquidação e estorno de liquidação e cancelamento de restos;

**ITEM ATENDIDO Parcial. Não conseguiu demonstrar o cancelamento de restos.**

40. Validar existência de débitos com o credor nas rotinas de emissão do empenho, liquidação e pagamento;

**ITEM NÃO ATENDIDO – sistema da apresentante não indica somente se tiver débitos. Traz sempre que feita qualquer movimentação a notificação com a pergunta. Quando clicado na notificação inclusive apareceu um contribuinte que não tinha débitos.**

42. Permitir na emissão do empenho, liquidação e pagamento, a validação da existência de débitos com o credor;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Não traz somente se tiver débitos, traz sempre que feita qualquer movimentação a notificação com a pergunta. Quando clicado na notificação inclusive apareceu um contribuinte que não tinha débitos.**

43. Permitir a consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;

**ITEM NÃO DEMONSTRADO – O item pede o tipo de modalidade, não foi demonstrado.**

46. Bloquear e desbloquear dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Mostrado um campo chamado percentual que estava em uma segunda guia chamada campo adicional, não foi comprovado que o mesmo é funcional.**

48. Gerenciar multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle;

**UTILIZAÇÃO DE BASE ALHEIA, SEM A COMPROVAÇÃO DO CONSENTIMENTO.**

Utilização da base de Jaraguá do Sul.

52. Possuir relatório de bens demonstrando os bens que foram e não foram incorporados. Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e filtrar pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho.

**ITEM NÃO ATENDIDO – Utilizou vários relatórios e não foi verificado/demonstrado os filtros.**

53. Emitir relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opção filtro por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos;

**ITEM NÃO ATENDIDO – O cadastro de Obras não ficam vinculadas aos empenhos, para contornar a situação o técnico criou um 'marcado/tagr' chamado obra, digitou um valor aleatório e depois buscou no relatório esse marcador.**

55. Possuir, no mínimo os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas:

g) Avaliação das Metas de Arrecadação;

h) Confronto Arrecadação e Desembolso

**ITEM NÃO DEMONSTRADO.**

56. Possuir solicitação de diárias a adiantamentos, mediante fluxo de processo, configurado de acordo com a necessidade da entidade, que permita tramitar para os responsáveis pela liberação e que permita realizar a emissão do empenho assim que liberadas pelos responsáveis;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Não possuem fluxo dentro do sistema logo, não foi demonstrado a solicitação de liberação dos responsáveis conforme fluxo de processo solicitado no item.**

61. Possuir controle das prestações de contas em atraso demonstrando através de consulta o responsável pela prestação de contas, a data limite, o prazo para prestação e a situação (prazo normal, prazo próximo ao limite, prazo expirado);

**ITEM NÃO ATENDIDO – Não tem controle de prestações de contas em atraso. Tem as datas para serem informadas, porém, não tem controle de prazos.**

62. Possuir configuração para controle de prazo de prestação de contas, não permitindo que se façam novos adiantamentos à beneficiários com prestação de contas em atraso;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Não tem controle de prazos, também não se tem configuração de bloqueio disso.**

63. Possuir rotina no **Portal de Serviços**, que possibilite a prestação de contas diretamente no Portal das entidades beneficiadas com recursos, mediante usuário e senha. Essa rotina deve demonstrar os valores passíveis de prestação de contas e permitir a **inclusão dos documentos fiscais digitalizados**;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Não possui inserção de comprovante digitalizado, não possuem serviço no portal, para contornar informaram que é somente dar privilégio de acesso ao usuário externo a tela de prestação de contas interna. Diante disso lembramos que se tiver privilégio para acesso irão aparecer todos empenhos para todos usuários que acessarem.**

64. Todas as informações inseridas pelo portal, fica disponíveis para serem analisadas e caso haja alguma discrepância nas informações deve haver possibilidade de solicitação de revisão;

**ITEM NÃO ATENDIDO – Não possuem serviço no portal e nem funcionalidade de análise para solicitar uma revisão ao ente externo.**

71. Gerenciar notas de despesas extra orçamentárias e dos seus estornos; No gerenciador deve ser possível visualizar as notas extras manuais ou originárias de empenhos e receitas extras. No gerenciador deve ser possível efetuar e consultar dados do pagamento das extras, bem como seus lançamentos contábeis;

**ITEM 71 – NÃO ATENDIDO – Técnico configurou item no momento da apresentação para demonstração de equivalência. Descumprindo mais uma vez a regra do item 3.10.8 do edital, sobre a necessidade de realizar a apresentação do sistema em base pronta e sem conexão externa.**

84. Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa;

**ITEM 84 – NÃO ATENDIDO – Não realizou operação contábil por intermédio de valores. Ou seja, não comprovou atendimento ao item com demonstração da funcionalidade com demonstração prática. Apenas indicou que o sistema possui os destinos exigidos no item como para indicação de receita e despesa. Portanto não realizou/demonstrou nenhuma operação que comprovasse atendimento do item.**

85. Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura bem como gravando no próprio lançamento os conta correntes necessários a geração da MSC;

**ITEM 85 – NÃO ATENDIDO – Apresentante ao ser questionado pela servidora, técnico apresentante reconheceu que o sistema não executa a funcionalidade de forma automática quanto aos lançamentos de abertura do exercício, conforme exige o item.**

Por lógica, os demais itens que se referem ao cumprimento da funcionalidade de forma automática, também não cumprem – itens 83,84.

90. Encerrar exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa;

**ITEM 90 – NÃO ATENDIDO. Ao ser questionado pela Servidora o técnico apresentante informou que não era possível o acompanhamento/conferência em cada etapa dos lançamentos contábeis conforme descrito no item.**

96. Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados;

**ITEM 96 - NÃO ATENDIDO – Não demonstrou integração aos demais sistemas/módulos – apenas fez referência a integração ao módulo compras sem, no entanto, demonstrar a respectiva integração na prática por intermédio de execução da funcionalidade integratória, conforme exigido no item.**

100. Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento. Deve ser possível a emissão do razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos;

**ITEM 100 – NÃO ATENDIDO – Não demonstrou atendimento do item por intermédio de fonte de recursos. Ao ser questionado pela servidora informou que não era possível por fonte de recurso. Obs. Após pausa para o café, o técnico apresentante informou para a servidora que havia feito o questionamento, de que a funcionalidade era atendida por fonte de recursos. Apenas apresentou “telas” que antes não existiam sem, no entanto, demonstrar via funcionalidade como as respectivas “telas” se foram originadas. Ou seja, claramente foram “criadas” tais telas, posto que o próprio técnico apresentante havia reconhecido de que não era possível realizar por fonte de recursos. A adm poderá verificar a gravação, a qual faz prova clara do não atendimento do item.**

101. Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos. Devem ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumido por fonte de recursos e resumir por especificação. Deve ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos.

**ITEM 101 – NÃO ATENDIDO – Segue a mesma lógica quanto ao não atendimento do item anterior no que diz respeito a impossibilidade do sistema executar por fonte de recurso.**

102. Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos. Possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos. O relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o déficit/superavit por fonte;

**ITEM 102 – NÃO ATENDIDO – Segue a mesma lógica quanto ao não atendimento do item anterior no que diz respeito a impossibilidade do sistema executar por fonte de recurso.**

105. Deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de recursos e número do empenho. Deve permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor;

**ITEM 105 – NÃO ATENDIDO – Ao ser questionado pela servidora referente a totalização conforme exigido no presente item, o técnico não demonstrou atendimento do item no que diz respeito a totalização por fonte de recursos, conta contábil e credor.**

124. Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (Concedida/recebida) e a entidade recebedora;

**ITEM 124 – NÃO ATENDIDO – Não indica a entidade recebedora conforme exige o item. Não podendo nem ser considerado como atendido parcial, posto que, a funcionalidade exige indicar a entidade recebedora;**

127. Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos;

**ITEM 127 – NÃO ATENDIDO.** Técnico apresentante demorou muito para localizar a funcionalidade no sistema em apresentação. Não demonstrou a funcionalidade em execução. Apenas mostrou a tela na transparência sem demonstrar a inclusão no momento em que a diária for inclusa conforme exige o item.

143. Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela

**ITEM 143 – NÃO ATENDIDO.** Não demonstrado execução de funcionalidade em tela única. Ainda, o técnico apresentante se utilizou um pen drive como fonte documental do extrato. Portanto, importou documento/arquivo externo para demonstração do referido item.

159. Possuir integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas:

**ITEM 159 – NÃO ATENDIDO.** Não demonstrado execução de funcionalidade de forma integrada com os sistemas. Demonstrou tela com apenas algumas descrições que alegou serem integradas. Ao ser questionado pela servidora, o técnico apresentante respondeu que nem todas as funcionalidades estavam integradas.

165. Permitir configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência.

**ITEM 165 – NÃO ATENDIDO/NÃO DEMONSTRADO.** Técnico alegou que já havia demonstrado em momento anterior junto aos demais itens da contabilidade. Técnico ainda reconheceu que o sistema não cumpre as exigências do portal quanto à obrigatoriedade da transparência das multas de trânsito.

167. Permitir incluir anexos no registro de pagamento;

**ITEM 167 – NÃO ATENDIDO.** Técnico apresentante reconheceu que a tela em apresentação não permitia a inclusão de anexos nos registros de pagamento.

168. Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento. O sistema deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital.

**ITEM 168 – NÃO ATENDIDO.** Não demonstrado a transmissão automática do documento para assinatura de mais pessoas.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

171. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

172. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

173. Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:

**ITEM 171 – 172 - 173 – NÃO DEMONSTRADOS TODOS OS RELATÓRIOS SOLICITADOS NOS ITENS.**

174. Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado para solicitação de Certidão Negativa;

**ITEM 174 – NÃO DEMONSTRADO.** Técnico alegou possuir alguns arquivos com relação a tais relatórios, no entanto não apresentou nenhum.

177. Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.

**ITEM 177 – NÃO DEMONSTRADO.** Técnico apresentante não soube informar de qual relatório se tratava. Servidoras esclareceram de que se tratava do cumprimento da lei 9452/97 – Notificação de Câmaras Municipais a respeito de liberação de recursos federais para os municípios.

178. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;

**ITEM 178 – Demonstração com simulação de envio do Sfinge utilizando dados do município de Campo Alegre-SC.** Todavia, não foi apresentado nenhum documento com a concordância da administração de Campo Alegre para utilização dos respectivos dados. Ferindo, portanto os artigos Art. 46º; 47º e Art. 50 todos da Lei 13.853/2019 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

180. Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI: a) Balanço Patrimonial; b) Receitas Orçamentárias; c) Despesa Orçamentária - Por Elemento; d) Despesa Orçamentária – Por Função/Subfunção; e) Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Elemento; f) Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Função/Subfunção

**ITEM 180 – NÃO EMITIU todos os relatórios.** Técnico reconheceu que estava com dificuldades de emitir um dos relatórios referente ao SICONFI.

**Na demonstração a SERVIDORA PERGUNTOU SE O SCRIPT SE TRATAVA DE OUTRO MÓDULO. O TÉCNICO RECONHECEU QUE AS GERAÇÕES DE RELATÓRIOS SEGUE A LÓGICA DE CRIAÇÃO DE SCRIPT. PORTANTO, FORA DOS MÓDULOS/SISTEMAS.**

192. Emitir relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o TCE do Estado;

**ITEM 192 – NÃO DEMONSTRADO.** Alegou que já havia sido demonstrado em item anterior. Questionado pela servidora se era possível demonstrar na tela o que havia enviado ao TCE, o técnico responde que não era possível antes do envio, mas sim somente acessando outra tela para verificar o que foi enviado ao TCE.

193. Possuir rotina para prestação de contas de forma eletrônica no formato exigido pelo Tribunal de Contas do estado;

**ITEM 193 – Questionado pela servidora, técnico apresentante não respondeu se o envio de prestação de contas ocorre de forma integrada para todos os módulos/sistemas.** Confirmou que a gestão fiscal também não é enviado de forma automática. Também, novamente questionado sobre controle do que já havia sido enviado para o TCE, respondeu que há nenhuma rotina de controle pré-envio. Portanto, restou identificado pelas servidoras de que não há rotina pré-envio com apontamento de restrições, muito menos controle do que foi ou está sendo enviado

ao tribunal. Ou seja, não há verificação prévia ou controle nos envios, porque o sistema avaliado não é nuvem.

#### ITENS NÃO ATENDIDOS OU SEQUER DEMONSTRADOS NO TÍTULO - 5.11 MÓDULO DE PATRIMÔNIO

6. Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item;

**Não atende, pois não bloqueia, só avisa mostrado número da placa.**

20. Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto;

**Sistema da apresentante não realiza de forma automática não.**

30. Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

**Mostrou somente a movimentação de depreciação, mas não os lançamentos vinculados a depreciação para comprovação que atende as orientações da NBCASP.**

33. Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, que são utilizadas na gestão patrimonial;

**Disse que pode ser personalizado, porém emitiu somente relatório com código de barras, sem mais nenhum dado.**

34. Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Frota, Tributário Não atende, não tem integração com tributário.

37. Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial;

**Não foi demonstrado no Patrimônio, foi demonstrada apenas uma rotina de todos lançamentos.**

40. Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente;

**Item parcial, não faz a depreciação automática, ela tem que ser feita manualmente e depois realizar encerramento, uma rotina não tem a ver com a outra.**

41. Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo. **Não demonstrado, técnico da apresentante utilizou a expressão 'talvez' não deixe, mas não foi demonstrado a funcionalidade.**

42. Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações.  
Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo;

**Parcial, não possui conta contábil no relatório.**

43. Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais;  
**Parcial, não tem a data prevista.**

Esses são os apontamentos prévios do entendimento da licitante IPM SISTEMAS LTDA, quanto ao DESCUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS constantes no edital por parte da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, cujo sistema se encontra em avaliação por essa r. administração.

Salientando finalmente que, os respectivos apontamentos do que entender não serem atendidos pela apresentante, serão devidamente complementados na medida em que for avançando a avaliação dos demais módulos na próxima semana.

Nestes termos prévios, pede-se a juntada do presente relatório ao processo avaliativo e, por conseguinte, juntada ao processo administrativo do certame em apreço.

Agrolândia, 07 de outubro de 2022.



**IPM SISTEMAS LTDA**  
**José Maurício Ribas Passos**  
**OAB/SC 8413**  
**Advogado**